



## ***Restauração e Suprimento***

Assim como as ações de retificação de documentos, tanto a Restauração quanto o Suprimento lidam com problemas nas certidões.

A restauração ocorre quando já se possui um registro civil e, por algum motivo, houve um extravio desse documento. Exemplo: o cartório pegou fogo e todos os seus livros de registros foram destruídos. Com base no documento que já foi registrado, efetua-se a restauração da certidão.

O suprimento, também chamado "registro tardio", é quando o registro ou a averbação contém omissões. Dessa forma, as informações ausentes precisam ser inseridas no registro. Em casos nos quais o registro civil é inexistente, há possibilidade do registro tardio desde que se comprove devidamente a inexistência dele. Exemplo: em casos de casamentos realizados apenas no âmbito religioso, pode-se requerer que o documento seja transcrito para fins civis.